

= DECRETO Nº 567 =

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1º, da lei 745, de 8 de dezembro de 1969.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Lica suplementada, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

9 - Depart. Serv. municipais - 3 - Serv. Estr.

Redação (SERM-Lorena) R\$

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.49 Material de Consumo

040-mat. p/conserv. de estrada e pontes

1.000,00

3.1.3.0.49 Serviços de Terceiros

075-Reparos, Adaptações e consertos

500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969

Cornélio Azevedo Nunes

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço municipal, aos 8 de

dezembro de 1969.

Louise & Ju Tutores

= chefe da Div. do Expediente =